



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5584, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

ADITA A LEI MUNICIPAL 5.532/2012 E
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
96.150,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a alterar o anexo I, constante na Lei Municipal nº 5532 de 23 de novembro de 2012 que
"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras
providências", conforme anexo I desta Lei e a abrir um crédito especial no valor de R\$
96.150,00 (noventa e seis mil cento e cinquenta reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1249
Órgão.....	10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Unidade	01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Funcao.....	20 Agricultura
Subfuncao.....	511 Saneamento Básico Rural
Programa	292 Melhoria na Infra-Estrutura da Rede Física da Agricultura
Projeto/Atividade.....	1.232 Implantação de redes de abastecimento de água
Categoria	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso	1172 Convênio CORSAN
Valor	R\$ 96.150,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto na fonte de recurso
acima.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante no
art. 1º, se dá em função de Convênio firmado entre o Município de Bento Gonçalves e a
CORSAN, cuja finalidade é a implantação de redes d'água na Linha Ferri e De Mari,
Distritos de Faria Lemos e Tuiuty, respectivamente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em
especial a Lei Municipal nº 5551, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 32

e publicado (a)

Em 24/04/2013



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

10.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
292	1232 - Implantação de Redes de Abastecimento D'Água	Abertura de poços artesianos no interior - Distritos - Linha Zemith e São Luiz das Antas. Construção e extensão de redes de abastecimento de água potável nos distritos de São Pedro, Tuiuty, Faria Lemos e Vale dos Vinhedos.	Próprios Convênio CORSAN	R\$ 100.000,00	R\$ 96.150,00	